Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/09/15
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1.316, DE 2015.

(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Propõe estudos para asfaltamento de via, junto ao bairro Jardim Presidente, no trecho indicado, na forma que se especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras Públicas - SESOP, realize o asfaltamento da Rua Mário Katuo Kato, que totaliza apenas 3 quadras de trecho, compreendendo entre a Rua Saldanha Marinho e Rua Diamantina, bairro Jardim Presidente.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2015.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Tendo em vista que se trata de bairro residencial e que o trecho limita-se unicamente a 03 quadras para asfaltamento, e que é inegável a competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal nº 5307/2009, art. 34, inciso IV, requer ao SESOP as devidas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

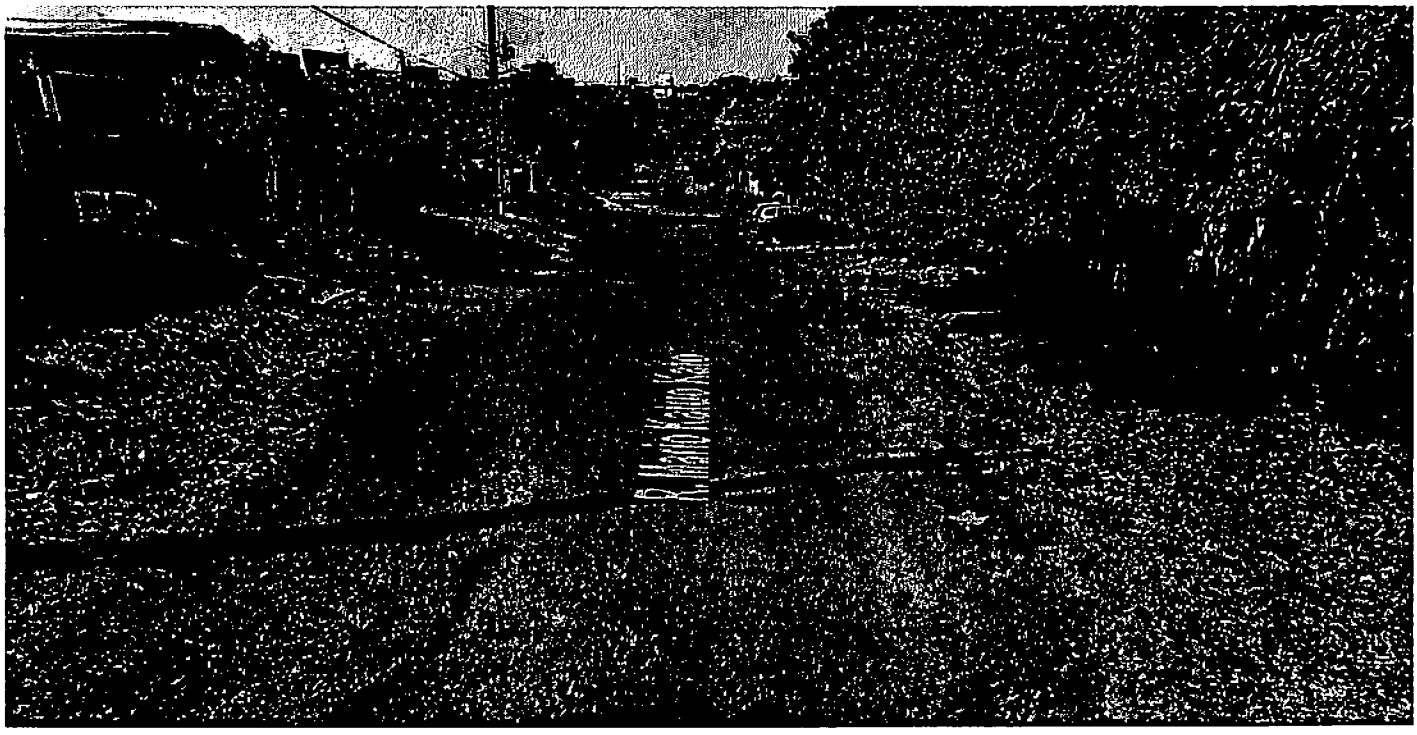
"Art. 34. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:
III - Executar serviços e obras públicas no Município, incluindo o perímetro urbano dos distritos rurais, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, **pavimentação asfáltica** e obras de artes especiais." (grifo nosso)

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ





CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA